

Lei n.º 778

Torna sem efeito a lei n.º 241 de 19/12/59.

○ Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º - Fica anulada a lei 241, de 19/12/59, deste município, que adota para o Pavilhão Municipal as cores verde e amarelo, em bandeira em forma retangular, tendo o campo verde e o globo amarelo ao centro.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Galinele do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 29 de novembro de 1973.

Antônio Carlos Apunafur
Prefeito Municipal

Liane Saleada
Secretária